ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1548 de 02 de setembro de 1993.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a Administração anterior contratou a locação de imóvel para ser ocupadõ pelo Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Luziânia-GO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesa com a Locação do Imóvel sito à Quadra 47, Lote 16, Apartamento 106 - Setor Aeroporto, nesta cidade, ocupado pelo Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Luziânia-Go, no período de fevereiro a abril de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr